+

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO 098/03

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, **reiterando a indicação nº 299/02,** após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja constituído sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano o seguinte:

I – Isenção de juros e multas para pagamento de IPTU **em atraso**.

II – Desconto para o IPTU, do exercício a vencer e **em atraso.**

JUSTIFICATIVA

As dificuldades econômicas agravam-se dia a dia, cada vez ficando mais difícil, para todos honrarem seus compromissos financeiros, pois o arrocho salarial e a recessão ocasionam à inadimplência dos cidadãos.

É sabido que o Município tem uma dívida ativa que beira aos R$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais). Assim, é de relevante interesse público proporcionar aos contribuintes, nestes tempos difíceis, condições de honrar seus compromissos, como também propiciar ao Município uma efetiva arrecadação de impostos, assim justifica-se a presente Indicação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2003.

Alzenir Pereira M ello
Vereador-autor